

DECRETO Nº 009/2024 De 30 de janeiro de 2024. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PREFEITO, AO VICE-PREFEITO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 3.840/2015 de 23 de março de 2015.

## DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto alterado o Anexo I, da Lei nº 3.840/2015, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre os valores pagos referentes às diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e aos demais Servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, integrantes do quadro de pessoal do Município de Palmitos, sempre que a serviço ou em atividade de interesse do Município fora da respectiva sede, conceder-se-á além do transporte relativo aos deslocamentos, o pagamento antecipado de diárias, a título de indenização de despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e despesas eventuais, estes atualizados e corrigidos anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal 3.840/2015.

Art. 2º Desta forma o Anexo I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.840/2015, passa a vigorar com os seguintes valores:

Deslocamento até Lages, Correia Pinto, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Três Barras (incluindo estes).	Valor da diária (INPC 3,71%)
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 554,11
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 474,95
Demais servidores.	R\$ 316,24

Deslocamento após Lages, Correia Pinto, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Três Barras.	Valor da diária (INPC 3,71%)
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 949,90
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 554,11
Demais servidores.	R\$ 395,79
Decreto nº. 009/2024	Página 1 de 2

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85 361 863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

**3** (49) 3647-9600

Dair Jocel Enge Prefeito de Patritos



Deslocamento para outros Estados	Valor da diária (INPC 3,71%)
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 949,90
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 554,11
Demais servidores.	R\$ 395,79

Deslocamento para Brasília – DF	Valor da diária (INPC 3,71%)
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 1.583,17
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 791,60
Demais servidores.	R\$ 791,60

 $\mbox{\bf Art.~3}^{o}$  As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 009/2023.

Município de Palmitos/SC, 30 de janeiro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Roberto José Stefeni Assessor Jurídico OAB/SC 40.221

Decreto nº. 009/2024

Protocolo de Publicação Nº 2064 /2024
ARC Decoto Nº 008
Período de Publicação 30 01 24
a 00 , 02 24
EMERAL PUBLICO

Patrintoa/SC 30 / 01 / 24

Grosieli Adri Gro

GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITO \$\frac{1}{2}\text{de 2} de 2

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

1 facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600